



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Processo nº 23075.012654/2025-74

Edital de Resultado Final após Análise de Recursos nº 3/2025

Processo nº 23075.012654/2025-74

EDITAL DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO 03/2025: PROMISAES – PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

1. DO OBJETIVO

1.1. 1.1. O Escritório de Relações Internacionais (ERI) e a Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 14.914 de 3 de julho de 2024 e o disposto na Portaria nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), divulga o edital de **Resultado Final** de Seleção as(os) estudantes PEC-G selecionadas(os) para receber a bolsa PROMISAES, no interstício abril de 2025 a fevereiro de 2026, **após a análise de recursos**.

2. DO RESULTADO APÓS OS RECURSOS

2.1. Dos inscritos, dois estudantes entraram com recurso e o resultado da análise dos recursos é a que segue:

2.2. Estudante do GRR20250414 teve seu pedido de recurso de análise socioeconômica **DEFERIDO** e obteve a classificação 18º lugar. O mesmo empatou com a pessoa classificada em 17º lugar e o critério de desempate foi, conforme Edital Promisaes 2025, artigo 6.5, "será considerado o percentual de integralização do curso do(a) candidato(a), obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso." Desta maneira, como o edital prevê o pagamento de 17 bolsas, o 18º lugar ficará em lista de espera.

2.3. Estudante do GRR20199936 teve seu pedido de recurso de análise acadêmica **INDEFERIDO**, por não apresentar no ato da inscrição a documentação acadêmica exigida: comprovante de matrícula, relatório de integralização do curso e histórico escolar do curso de graduação. Conforme Edital Promisaes 2025, artigo 4.4. "O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a **apresentação de documentação incompleta implicará na desclassificação** do(a) candidato(a)."

2.4. Desta maneira, as (Os) estudantes abaixo (procurar pelo número do GRR) se inscreveram para concorrer à bolsa Promisaes e tiveram a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO

1º LUGAR

2º LUGAR

3º LUGAR

GRR

GRR20215826
GRR20230004
GRR20254066

4º LUGAR	GRR20254812
5º LUGAR	GRR20254814
6º LUGAR	GRR20254815
7º LUGAR	GRR20250430
8º LUGAR	GRR20254052
9º LUGAR	GRR20255658
10º LUGAR	GRR20180000
11º LUGAR	GRR20253531
12º LUGAR	GRR20254813
13º LUGAR	GRR20223774
14º LUGAR	GRR20245070
15º LUGAR	GRR20224153
16º LUGAR	GRR20254051
17º LUGAR	GRR20209941
18º LUGAR	GRR20250414
INDEFERIDO(A)	GRR20245072
INDEFERIDO(A)	GRR20199936
INDEFERIDO(A)	GRR20254060

2.5. Três (3) estudantes tiveram a inscrição indeferida pelos seguintes motivos: não era estudante PEC-G; ou não possuía renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; ou não entregou a documentação mínima exigida para participar deste edital.

2.6. As (Os) 17 primeiras(os) colocadas(os) receberão a bolsa a partir de abril de 2025 e deverão obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso para que possam ser contemplados com a bolsa.



Documento assinado eletronicamente por **POLLIANNA MILAN, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE POLITICAS LINGUISTICAS - GAB/ERI/CPL**, em 17/04/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL PELISSARI MACHADO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE POLITICAS DE PERMANENCIA, PERTENCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL - P4E/CP3DE**, em 17/04/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7705707** e o código CRC **561D96E2**.